

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/SMS-PD

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIRÉ/CE, consoante autorização da Sra. RAILA AGUIAR PORTELA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER DE CARIRÉ, SITUADO NA RUA DONA CEFISA AGUIAR, 49, CENTRO, CARIRÉ-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

"Art. 24 É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O método avaliativo baseou-se na Tabela CUB/SINDUSCON/CEARÁ E NBR 12.721/2016, tendo o Setor de Engenharia do Município avaliado em R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (DEZ MIL REAIS) pelo período de 12 (doze) meses, pela locação do imóvel através do proprietário do imóvel **ADERBAL PORTELA DE AGUIAR, CPF/MF Nº 020.038.303-59**, estando este valor compatível com a realidade mercadológica,



conforme consta no Laudo Técnico de Avaliação, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de CARIRÉ/CE, junto aos autos. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, respeitada a vigência do exercício financeiro 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARIRÉ-CE, 28 de Dezembro de 2021.



Arnóbio de Azevedo Pereira
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER DE CARIRÉ, SITUADO NA RUA DONA CEFISA AGUIAR, 49, CENTRO, CARIRÉ-CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00